LEI MUNICIPAL Nº 2.898, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

"AUTORIZA A ALTERAÇÃO E INCLUSÃO NO PPA 2026-2029, LDO 2027 DE UNIDADES ORÇAMENTARIAS E AÇOES GOVERNAMENTAIS."

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber à todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Projeto de Lei do Município de Monte Castelo (SC) que altera o **PPA 2026-2029** (Lei 2.836, de 11 de Agosto de 2025) e a **LDO 2027** (Lei 2.896 de 08 de Outubro de 2026), para incluir novas **Unidades Orçamentárias e Ações Governamentais** na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Monte Castelo.

Art. 2º As contabilidades do Fundo da Infância e Adolescência, Fundo de Habitação de Interesse Social, Fundo Municipal de Direitos do Idoso, Fundo da Defesa Civil, Fundo Municipal de Cultura, Fundo Municipal do Turismo, passarão a integrar a contabilidade geral do Município, fazendo parte do Orçamento Municipal como Unidade Orçamentária.

Parágrafo Único – Após as alterações levadas à efeito pela presente lei, a estrutura técnica dos novos órgãos, unidades e suas respectivas ações, serão apresentadas da seguinte forma:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO

Unidade Orçamentária: 02.013 - Fundo da Infância e Adolescência

Ação: 08.243.0802.2.057 — Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

		2027	2028	2029
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	R$	45.000,00	45.000,00	45.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 2.898, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Unidade Orçamentária: 02.014 - Fundo de Habitação de Interesse Social

Ação: 16.482.1602.2.058 — Manutenção do Fundo de Habitação de Interesse Social.

		2027	2028	2029
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	R$	165.000,00	170.000,00	175.000,00
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	R$	145.000,00	150.000,00	160.000,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	R$	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Ação: 16.482.1602.1.016 — Construção de Unidades Habitacionais Urbana

		2027	2028	2029
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	R$	35.000,00	35.000,00	35.000,00

Ação: 16.481.1601.1.017 — Construção de Unidades Habitacionais Rural

		2027	2028	2029
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	R$	20.000,00	20.000,00	20.000,00

Unidade Orçamentária: 02.015 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso

Ação: 08.241.0804.2.059 — Manutenção do Fundo Municipal de Direitos do Idoso

		2027	2028	2029
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	R$	10.000,00	10.000,00	40.000,00

Unidade Orçamentária: 02.012 - Fundo Municipal de Defesa Civil

Ação: 06.182.0601.2.060 — Manutenção do Fundo da Defesa Civil

		2027	2028	2029
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	R$	40.000,00	40.000,00	40.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 2.898, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Unidade Orçamentária: 02.016 - Fundo Municipal de Cultura de Monte Castelo

Ação: 13.392.1301.2.017 — Manutenção das Atividades culturais

	2027	2028	2029
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	R$ 1.280.000,00	1.280.000,00	1.280.000,00

Unidade Orçamentária: 02.017 - Fundo Municipal do Turismo

Ação: 23.695.2301.2.062 — Manutenção do Fundo Municipal do Turismo.

	2027	2028	2029
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	R$ 40.000,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	R$ 10.000,00	10.000,00	10.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 11 de Novembro de 2026

SIRINEU RATOCHINSKI:55632963934
Assinado de forma digital por SIRINEU RATOCHINSKI:55632963934
Dados: 2026.11.11 09:11:28 -03'00'

SIRINEU RATOCHINSKI

PREFEITO MUNICIPAL